

PREFEITURA DE  
**XAXIM**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2019**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2019**

**Exmo. Sr. Dr. Silas David Parisotto**

Subprocurador do Município

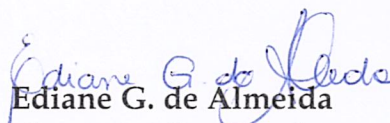
Venho por meio desta requerer parecer jurídico referente a Recurso Interposto pela empresa Móveis Andriei Ltda ME de pregão presencial nº 011/2019.

O prazo para apresentação do recurso se encerrou na data de 20/09/2019, porém o recurso foi recebido na data de 21/09/2019, no e-mail: [ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br](mailto:ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br) às 09:19, estando fora do prazo.

Mesmo o recurso estando fora do prazo, solicito parecer jurídico em virtude da empresa ter encaminhado cópia para o Ministério Público.

Solicito ainda que seja analisado documento de Certificado de Conformidade ITAC-OCP-0082/2017, apresentado pela empresa Crescer Indústria e Comércio de Injetados Plásticos Eirelli-ME mesmo estando cancelado, informação esta que foi confirmada em diligência, pelo laboratório de análise ITAC, que será motivo de desclassificação da empresa.

Xaxim (SC), 21 de março de 2019.

  
**Ediane G. de Almeida**  
Pregoeira Designada

**Diligência Xaxim**

2 mensagens

**LICITACOES XAXIM** <licitaxaxim@gmail.com>  
Para: vendas@itacbr.com

19 de março de 2019 16:18

Boa tarde

Meu nome é Clodoaldo e trabalho no Setor de Licitações da Prefeitura de Xaxim/SC.

A empresa Crescer Indústria e Comércio de Injetados Plásticos Eireli ME, CNPJ nº 18.658.463/0001-00, participou do Pregão Presencial nº 011/2019 objetivando a aquisição de caminhões empilháveis para as creches do nosso município. Essa empresa apresentou o Certificado de Conformidade ITAC-OCP-0082/2017 conforme anexo.

Gostaria de saber se este certificado está válido e se ele não foi cancelado em algum momento?

Aguardo retorno o mais breve possível.

Att

Clodoaldo Squina

Setor de Licitações de Xaxim

(49) 3353 8201

 **Certificado de Conformidade.pdf**  
1335K**Priscilla Marques - Coordenadora de Certificação** <sistema@itacbr.com>  
Para: licitaxaxim@gmail.com

20 de março de 2019 13:13

Prezado Sr. Clodoaldo, boa tarde!

O Certificado ITAC-OCP-0082/2017 foi cancelado pelo ITAC na data de 17/10/2018.

A empresa já possui documentos atualizados referentes ao processo de certificação. Peço que, por gentileza, entre em contato com eles.

Qualquer dúvida, ficamos à disposição.

Atenciosamente,



**ITAC**  
www.itacbr.com

**Priscilla Marques**  
Coordenadora de Certificação

sistema@itacbr.com | produto@itacbr.com  
(41) 3243-0040  
(41) 98802-6148 | (41) 98802-6295

**MPE Brasil**  
PRÊMIO DE COMPETITIVIDADE  
PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS  
2016

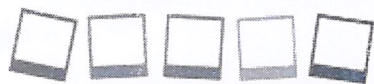
Vencedor  
Estadual  
Serviços

**De:** Gabriel Humaitá [mailto:vendas@itacbr.com]**Enviada em:** terça-feira, 19 de março de 2019 16:27**Para:** sistema@itacbr.com**Assunto:** ENC: Diligência Xaxim



**De:** LICITACOES XAXIM <licitaxaxim@gmail.com>  
**Enviada em:** terça-feira, 19 de março de 2019 16:19  
**Para:** vendas@itacbr.com  
**Assunto:** Diligência Xaxim

[Texto das mensagens anteriores oculto]



# Móveis

Andriei

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM-SC**  
**ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019**

RECORRENTE: MÓVEIS ANDRIEI-LTDA ME

MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME., empresa estabelecida na Rua Victor Tyski, 40, Bairro Industrial, Rio Azul, PR, CNPJ nº 14.282.205/0001-11, por seu representante legal infra-assinado, vem à presença de Vossa Senhoria apresentar RECURSO baseado na decisão da pregoeira do processo licitatório em epígrafe, expondo e requerendo o quanto segue:

## DOS FATOS

DO OBJETO: 1.1 Aquisição de conjuntos escolares e caminhas empilháveis para atender as necessidades das Escolas Básicas Municipais, Centros de Educação Infantil e Creches do Município de Xaxim.  
Item 01 e 02

Item	Especificação
1	Conjunto escolar colorido com 6 lugares, contendo 6 cadeiras, 6 carteiras e 1 círculo. Medidas mínimas da carteira: 53cm a partir do tampo, estrutura metálica confeccionada em tubo 7/8, chapa com medidas mínimas de 16 (1,5mm), com reforço nos pés. Gradil porta-livros com ferro maciço de no mínimo 7mm, metal com tratamento contra ferrugem, pintura epóxi prata, partes metálicas unidas através solda mig. Tamos em MDF de no mínimo 15mm, formato trapezoidal unindo perfeitamente a carteira e a mesa central redonda, com acabamento das bordas em PVC na cor prata. Medidas mínimas da cadeira: 31cm, estrutura metálica confeccionada em tubo 7/8, chapa com medidas mínimas de 14 (1,9mm), encosto com medidas de 36x18 e assento com medidas mínimas de 36x27, pé traseiro em formato cônico unindo-se aos pés dianteiros horizontalmente num ângulo de 51° para empilhamento, acabamento com 4 ponteiras plásticas. Assento em compensado de 10mm semianatômico, revestidos em fórmica colorida na parte superior do assento e nas duas faces do encosto. Cores a escolher. O conjunto deverá estar acompanhado de uma mesa central circular na cor branca.
2	Conjunto circular colorido com 5 lugares, contendo 5 cadeiras, 5 carteiras e 1 círculo. Medidas mínimas da carteira: 53cm a partir do tampo, estrutura metálica confeccionada em tubo 7/8, chapa com medidas mínimas de 16 (1,5mm), com reforço nos pés. Gradil porta-livros com ferro maciço de no mínimo 7mm, metal com tratamento contra ferrugem, pintura epóxi prata, partes metálicas unidas através de solda mig. Tamos em MDF de no mínimo 15mm, formato trapezoidal unindo perfeitamente a carteira e a mesa central redonda, com acabamento das bordas em PVC na cor prata. Medidas mínimas da cadeira: 31cm, estrutura metálica confeccionada em tubo 7/8, chapa com medidas mínimas de 14 (1,9mm), encosto com medidas de 36x18 e assento com medidas mínimas de 36x27, pé traseiro em formato cônico unindo-se aos pés dianteiros horizontalmente num ângulo de 51° para empilhamento, acabamento com 4 ponteiras plásticas. Assento em compensado de 10mm semianatômico, revestidos em fórmica colorida na parte superior do assento e nas duas faces do encosto. Cores a escolher. O conjunto deverá estar acompanhado de uma mesa central circular na cor branca.

A recorrente tendo verificado o edital de licitação no dia 11/03/2019, onde verificando na proposta de preço seguinte pedido:





# Móveis

## Andriei

### 7. DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1 O Envelope nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas, contendo ainda:

a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente, nº telefone, e-mail;

12057 - Prefeitura Municipal de Xaxim  
Processo nº 026/2019 - Pregão Presencial nº 011/2019



PREFEITURA DE  
**XAXIM**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2019  
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2019

b) Número deste Pregão;

c) Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no Anexo II deste edital, marca dos produtos, preço unitário e preço total do item.

d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

e) Deverão acompanhar a proposta os seguintes documentos, sob pena de desclassificação:

1. Prospecto/Ficha Técnica dos equipamentos, demonstrando atender as características solicitados no Edital.

2. Certificado do Inmetro da cadeira em conformidade com a ABNT 14006 (Itens 1 e 2).

Verificando esse pedido, entramos em contato por e-mail com a prefeitura pois como havia grande interesse em participação por parte da empresa e não sendo mais possível a impugnação pois o mesmo seria realizado dia 13/03/2019;

Questionamento PR011/2019

Móveis And.../Enviados



Móveis Andriei <movelsandriei@yahoo.com.br>  
Para: ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br

11/03 às 09:56

Bom Dia!

Conforme conversado por telefone, segue questionamento sobre os laudos exigidos:

2. Certificado do Inmetro da cadeira em conformidade com a ABNT 14006 (Itens 1 e 2)

Essa ABNT 14006 é específica para Conjunto individual, não existe INMETRO para conjunto coletivo!

veja o link

<http://www.inmetro.gov.br/legislacao/rtac/pdf/RTAC001798.pdf>

ABNT NBR 14006 Móveis Escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual

Preciso que posicione qual a decisão sera tomada quanto a esta licitação!

Nossa resposta veio no dia 12/03/2019, dizendo que a comissão iria manter as mesmas exigências sobre os conjuntos.



# Móveis

## Andriei

Como mencionado no e-mail a ABNT NBR 14006 é específica para conjunto individual, mesa e cadeira, não cabendo exigir tal NBR para compra de conjunto coletivos.

Também verificamos que se trata de um “direcionamento” para somente uma empresa, pois como pode ser verificado no edital, a descrição e a imagem são da empresa que possui esse laudo da cadeira (laudo correto, mas para comprar cadeira individual, não comprar em conjuntos coletivos e exigir somente da cadeira), como pode ser verificado, o mesmo produto do site da empresa esta no descritivo do edital, inclusive com sua marca d'agua .



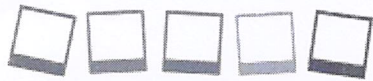
[https://www.linplast.com.br/detalhes\\_produto/conj\\_arcoiris\\_06\\_platinum.html](https://www.linplast.com.br/detalhes_produto/conj_arcoiris_06_platinum.html)

No dia marcado para a licitação a requerente foi desclassificada pela pregoeira, na abertura da proposta de preço, ou seja, não havendo nenhuma competitividade para a compra dos materiais da licitação.

*8. A participação de um único licitante no procedimento licitatório configura falta de competitividade, o que autoriza a revogação do certame. Isso, porque uma das finalidades da licitação é a obtenção da melhor proposta, com mais vantagens e prestações menos onerosas para a Administração, em uma relação de custo-benefício, de modo que deve ser garantida, para tanto, a participação do maior número de competidores possíveis. 9. "Falta de competitividade que se vislumbra pela só participação de duas empresas, com ofertas em valor bem aproximado ao limite máximo estabelecido" (RMS 23.402/PR, 2ª Turma, Rel. Min. Eliana Calmon, DJe de 2.4.2008).*

<http://www.mpc.pr.gov.br/wp-content/uploads/2018/05/Representa%C3%A7%C3%A3o-Medicamentos-299733-18-Sarandi.pdf>





# Móveis

Andriei

## DO PEDIDO

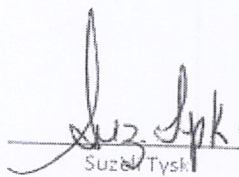
Com base nos dados mencionados acima, a requerente se sente prejudicada, pois como pode ser averiguado no edital o valor desses móveis na licitação era de R\$ 435.000,00(quatrocentos e trinta e cinco mil reais) (item 01 e 02), ou seja, com um valor alto, se não fosse direcionamento haveria muito mais empresas com a mesma qualidade e capacidade de fornecimento participando.

Assim sendo, Vossa Senhoria haverá de reconhecer as irregularidades e ilegalidades constantes do Edital da Licitação e diante disso solicitamos que esse Pregão seja anulado, e que seja refeito e exigido somente o correto.

Nestes Termos

P. Deferimento

Rio Azul, 20 de março de 2019.

  
Suzi Tyski

Representante

RG 11.102.946-6

CPF 068.306-789-35



14.282.205/0001-11  
MÓVEIS ANDRIEI

Rua Victor Tyski, 40 - Industrial  
Rio Azul - PR  
CEP 84.560-000

Suzi Tyski  
Representante





# Móveis

## Andriei



República Federativa  
do Brasil

SERVIÇO DISTRITAL DE RIO AZUL

Tabelionato de Notas e Registro Civil

Livro: 62-P

Folha: 036/037

Protocolo 450/2017

Página 001

Mario Pietroski  
Tabelião

Josefa Lebid Pietroski  
Substituta

Rua José Pissaia, 41 - CEP: 84560-000 - Rio Azul - Paraná  
Fone: (42) 3463-1277 E-mail: emtario@rioazul@hotmail.com

TRASLADO 0012646

NOTARIA PÚBLICA E REGISTRO CIVIL  
Mario Pietroski - Titular  
Josefa Lebid Pietroski - Substituta  
CNPJ 78.246.113/0001-89  
Rua José Pissaia, 41  
Fone: (42) 3463-1277 - Rio Azul - PR

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: MOVEIS  
ANDRIEI LTDA - ME EM FAVOR DE SUZELI  
TYSKI NA FORMA ABAIXO DECLARADA.-

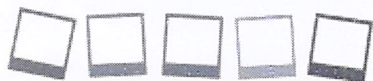
SAIBAM quantos este público instrumento de

procuração bastante virem que, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (17/07/2017), nesta cidade de Rio Azul, Comarca de Rebouças, Estado do Paraná, neste Tabelionato de Notas, compareceu, como Outorgante: **MOVEIS ANDRIEI LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.282.205/0001-11, com sede na rua Onório Pires, 40-Sala em Rio Azul-PR neste ato representada, por sua sócia administradora **PRISCILA MACHOVSKI**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 12.854.196-9/SSP/PR, expedida em 28/09/2009, inscrita no CPF/MF sob nº 088.572.289-24, residente e domiciliada na rua Pedro Pissaia nº386, centro, nesta cidade de Rio Azul-PR, conforme Alteração Contratual Consolidada nº 03 e Certidão Simplificada, que encontram-se arquivadas nesta Serventia, na pasta-arquivo destinada a Contratos Sociais nº 11 às fls. 242/249, reconhecido como o próprio por mim, Rosenilda Plodowski Przybysz, Escrevente juramentada, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo Outorgante, foi dito que nomeia e constitui seu procuradora: **SUZELI TYSKI**, brasileira, solteira, representante comercial, portadora da Cédula de Identidade nº 11.102.946-6/SSP/PR, expedida em 29/06/2007, inscrita no CPF/MF sob nº 068.306.789-35, residente e domiciliada na rua João Faber nº 26, centro nesta cidade de Rio Azul-PR, à qual confere os seguintes poderes: amplos, gerais, especiais e ilimitados para representar a outorgante perante quaisquer repartições públicas e unidades da federação, com a finalidade de participar junto às Prefeituras Municipais de concorrências públicas, credenciamentos, tomada de preços, licitações e carta convite, podendo, também, participar de editais de pregões eletrônicos e presenciais, efetuar lances de preços, representá-la em geral, perante os órgãos fiscais e arrecadadores, tomar quaisquer decisões durante todas as fases das licitações, inclusive apresentar e assinar propostas e declarações em nome da outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços nas etapas de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante, inclusive assinar contratos de fornecimento e demais compromissos, requerer, alegar, declarar e assinar tudo o que preciso for, enfim representar em todos os demais atos administrativos praticando todos os atos legais e necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, não podendo substabelecer. Pela Outorgante me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e

CANTORIO ELETRÔNICO  
AUTENTICAÇÃO DIGITAL  
De acordo com o artigo 7º, § 2º, da Lei nº 11.343/2006, a assinatura digital é a representação digitalizada da assinatura manuscrita.  
Cód. Autenticação: 7638310711165510293-1, Data: 31/07/2018 17:00:49  
Site Digital de Fiscalização Tipo Normal: C-AE-4485C-4B;  
Visão Total do Ató: RS-423  
em: http://funcionarios.spis-pa.br

ROSENILDA PLODOWSKI PRZYBYSZ  
Escrevente Juramentada





# Móveis

## Andriei

Livro: 62-P

Folha: 036/037

achada em tudo conforme. outorga, aceita e assina. O presente ato foi lavrado com os requisitos previstos no art. 215 do Código Civil e art. 684 do Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, não estando sujeito à presença de testemunhas. Ato devidamente protocolado sob nº 450/2017, nesta data. Eu, (a.), Rosenilda Plodowski Przybysz, Escrevente juramentada, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$70,00 (VRC 384,62), Funrejus: R\$17,50, Selo: R\$0,75. Total = R\$88,25. Selo Digital nº nJ7XP.hI4MV.W5ejW, Controle: 4C3Qv.JmY8W. Rio Azul-PR, 17 de julho de 2017. (aa.) MOVEIS ANDRIEI LTDA - ME, PRISCILA MACHOVSKI, Representante do Outorgante. Rosenilda Plodowski Przybysz, Escrevente juramentada. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Rosenilda Przybysz, Rosenilda Plodowski Przybysz, Escrevente juramentada, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº (RP) da Verdade

Rio Azul-PR, 17 de julho de 2017.

Rosenilda Przybysz  
Rosenilda Plodowski Przybysz  
Escrevente juramentada



---


**RECURSO PREGÃO 11-2019**

---

**De :** Móveis Andriei <moveisandriei@yahoo.com.br>

Qui, 21 de mar de 2019 09:19

**Assunto :** RECURSO PREGÃO 11-2019

 1 anexo

**Para :** Pref. de Xaxim - Ediane Gonçalves de Almeida  
<ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br>, Pref. de Xaxim -  
Jaqueline Venturi <jaqueline.venturi@xaxim.sc.gov.br>,  
ouvidoria@mpsc.mp.br

**Responder para :** Móveis Andriei <moveisandriei@yahoo.com.br>

Bom Dia!


Segue em anexo .

Favor confirmar o recebimento!

***Com Cópia para Ministério Público!***

Att,  
Departamento de Vendas  
Móveis Andriei  
(42) 3463-1411 **(Comercial)**  
(42) 9 9946-1725 **Priscila**  
(42) 9 9956-0579 **Ademir**  
(42) 9 9153-5081 **Suzi**  
Visite nosso site: [www.moveisandriei.com](http://www.moveisandriei.com)

---

 **RESURSO PREFEITURA XAXIM.pdf**  
1 MB

---